RESOLUÇÃO Nº 57.09.2026 CMS/SS

Dispõe sobre a aprovação, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Prestação de Contas da Saúde do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026);

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na 341ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de setembro de 2026, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de setembro de 2026.

SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA
PRESIDENTE DO CMS

Homologo a presente Resolução nº 57.09.2026 CMS/SS

DIEGO CABRAL
SECRETARIO DE SAÚDE

DIARIO DO GRANDE ABC 26/09/2026

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

SANTO ANDRÉ - RESOLUÇÃO Nº 55.09.2026 - CMS/SS - PRORROGA O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS NA ELEIÇAO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições institucionais, conforme delegação conferida pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e de acordo com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e atualizado pelas Resoluções nº 52.09.2026 e nº 53.09.2026 - CMS/SS; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos candidatos do segmento dos Usuários prazo adequado para divulgação de suas candidaturas e apresentação de suas propostas aos eleitores; CONSIDERANDO a necessidade de garantir condições de participação no processo eleitoral, sem alteração da data prevista para a votação do segmento dos Usuários; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, exclusivamente para o segmento dos Usuários, a campanha eleitoral até o dia 28 de setembro de 2026. Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º não altera as demais etapas e disposições do processo eleitoral, permanecendo mantida a realização da eleição do segmento dos Usuários no dia 30 de setembro de 2026, das 08h00 às 16h00. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 25 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 55.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAÚJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André.

RESOLUÇÃO Nº 56.09.2026 - CMS/SS - COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº 54.09.2026 - CMS/SS, QUANTO À RELAÇÃO DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES NA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇAO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE - CLS E DEMAIS COLEGIADOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - GESTÃO 2026/2028. A COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso das atribuições delegadas pelas Resoluções nº 34.05.2026 e nº 48.08.2026 - CMS/SS, e em conformidade com o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e suas alterações; CONSIDERANDO a Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, que homologou as inscrições dos segmentos dos Usuários e dos Trabalhadores na Eleição Complementar para Recomposição dos Conselhos Locais de Saúde - CLS e demais colegiados de participação e controle social - Gestão 2026/2028; CONSIDERANDO a necessidade de complementar a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores, em razão da identificação de candidatos que não constaram da relação nominal do Anexo II da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS; RESOLVE: Art. 1º Fica complementada a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores, constante do Anexo II da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, conforme relação nominal estabelecida no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo Único passam a integrar, para todos os efeitos do processo eleitoral, a relação dos inscritos homologados do segmento dos Trabalhadores prevista na Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS. Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 54.09.2026 - CMS/SS, do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução nº 49.08.2026 - CMS/SS e de suas alterações, que não conflitarem com a presente Resolução. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Santo André, 25 de setembro de 2026. COMISSÃO DE RELACIONAMENTO DOS CONSELHOS LOCAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ - Homologo a presente Resolução nº 56.09.2026 - CMS/SS. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo André. ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO COMPLEMENTAR DOS INSCRITOS HOMOLOGADOS - SEGMENTO DOS TRABALHADORES

SERVIÇO / COLEGIADO - INSCRITO OMOLOGADO

CONDIVIS
Jairo Pires de Queirós Filho
João Carlos Tristao
CISTT/CER IV
Silvia Olga Werner Castelani
CISTT/CEREST
Rodrigo da Silva Caldeira
Cleberson de Araujo
CMEI - CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EM INFECTOLOGIA
Carlos Eduardo Holanda Ribeiro
CISTT/DVS
Jairo Pires de Queirós Filho
João Carlos Tristao

RESOLUÇÃO Nº 57.09.2026 CMS/SS - Dispõe sobre a aprovação, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, da Prestação de Contas da Saúde do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026); O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar na 341ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 24 de setembro de 2026, o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior Quadrimestral de 2026 da Secretaria da Saúde (2º RDQA 2026); Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 25 de setembro de 2026. SILVANA GOMES DE ARAUJO TEIXEIRA - PRESIDENTE DO CMS. Homologo a presente Resolução nº 57.09.2026 CMS/SS - DIEGO CABRAL - SECRETÁRIO DE SAÚDE